PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
SEPLAN/DCU/GLOPAU

ATENÇÃO:

1-O prazo de Validade deste documento é de 360 dias, a contar da data da sua emissão.
2- Este documento não tem valor para transações imobiliárias.
3- Rasuras, corretivos, falta de carimbo e assinaturas anulam este documento e o processo nele fundado.
4- Consulte sempre a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Compl. 201/2015 e 243/19) , Código de obras (Lei Compl. 196/15 e 242/19) e demais normas urbanísticas.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

1 – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

CTM:	Lote:	Quadra:	Área total do Lote (m²):
Logradouro (rua, avenida, praça):		Nº.:	Bairro:

2 - CATEGORIA DE USO DO SOLO / OBS: No caso de USO MISTO, marcar todos os usos pretendidos

Uso Residencial	Uso Não Residencial		Total
( ) Unifamiliar	( ) Comércio	( ) Institucional	nº de unidades:
( ) Coletivo horizontal			nº de pavimentos:
( ) Coletivo vertical	( ) Serviço	( ) Indústria	Área Construída :

3 - DADOS DO REQUERENTE

Nome:		CPF/CNPJ:	
Logradouro:		Nº	Comp.:
Bairro:	CEP:	UF:	Cidade:

Declaro que as informações fornecidas à Prefeitura são verdadeiras.

Governador Valadares , MG_____/_____/_____ Assinatura do Requerente

USO DA GERÊNCIA

4 - PARÂMETROS URBANÍSTICOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONA:

TIPO DE VIA: ( )LOCAL ( )COLETORA I ( )COLETORA II ( )COLETORA III ( )ESTRUTURAL ( )PRINCIPAL

TAXA DE OCUPAÇÃO POR PAVIMENTO:

1 A 3 PAVIMENTOS/H= 9 m		ACIMA DE 3 PAVIMENTOS	DISTRITO INDUSTRIAL
( ) 40%	( ) 80%	( ) 80% TÉRREO + 1 E 60% DEMAIS	( ) MÍNIMA 10 %
( ) 60%	( ) 80% TÉRREO +1	( ) 80% TÉRREO E 60% DEMAIS	( ) MÁXIMA 80 %

AFASTAMENTO FRONTAL: ( ) 0,00 m ( ) 3,00 m ( ) 5,00 m ( ) 10,00 m

AFASTAMENTO LATERAL E FUNDOS:

COMPARTIMENTO	ALTURA ATÉ 9m	ALTURA ATÉ 15m	ALTURA ACIMA 15m (5 PAV)
SEM ABERTURA	( ) 0,00m	( ) 1,50m	( ) 1,50 + 0,05 (n-1)
PERM. TRANSITÓRIA	( ) 1,50m	( ) 1,60m	( ) 1,50 + 0,10 (n-1)
PERM. PROLONGADA	( ) 1,50m	( ) 1,80m	( ) 1,50 + 0,15 (n-1)
ZA IV	( ) 2,00m		
DISTRITO INDUSTRIAL	( ) 3,00m ( ) 5,00m		

ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO:	**( ) ALTURA MÁXIMA NA DIVISA 9 m**
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	**( ) TAXA DE PERMEABILIDADE 10% OU CAIXA DE INFILTRAÇÃO (VER ANEXO VII LEI 243/19)**

OBS.:

Assinatura do Servidor:

Governador Valadares , MG_____/_____/_____